



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5039/2019**  
**EDITAL Nº. 2937/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA FUTURA AMBIENTAL EIRELI**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2021, conforme Parecer Técnico nº 37/2021, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 09 de julho de 2021.

  
Empresa Futura Ambiental Eireli

Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



<b>REF:</b>	Contrato de Repasse 847883/2017 – Pav. Rua Luiz Coelho Leal Contrato 5039/2019		
<b>ORIGEM:</b>	DT - SMPMA	<b>DATA:</b>	02/07/2021
<b>ASSUNTO:</b>	Aditivo de prazo		

Parecer Técnico 37/2021

Após vistoria realizada no local, objeto do convênio para Pavimentação de via urbana, nos trechos pertencentes a ligação dos Bairros Sul e Promorar, que nesta etapa engloba a Rua Luiz Coelho Leal, cuja execução está a cargo da empresa FUTURA AMBIENTAL EIRELI – CNPJ 30.396.707/0001-20, foi verificado que as obras estão inacabadas. Para conclusão das obras e elaboração dos tramites legais é necessária a prorrogação do prazo, que deverá ser ampliado em 90 (noventa) dias a contar de 02 de julho de 2021.

Att.,

*Helmesona de O. Santana*

Helmesona de O. Santana  
Eng.ª Civil - CREA RS 152843  
DT - SMPMA